



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025

Edição nº 3320 Edição Extraordinária - Ano XXII

SUMÁRIO

COMUNICADOS	2
DIVULGAÇÃO	3
LEIS	4

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Samantha Giani Massaretti.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3320 Edição Extraordinária - Ano XXII, 28 de Fevereiro de 2025



COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as **empresas interessadas em participar da 20ª Festa do Caqui e Cia.** para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **03 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para ciência dos procedimentos e formalização de interesse. Estarão disponíveis: **duas cotas de patrocínio** (prata) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os dois finais de semana da festa; e **uma cota** (ouro) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os dois finais de semana da festa. A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as **empresas interessadas em participar da 20ª Festa do Caqui e Cia.** para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **17 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para ciência dos procedimentos e formalização de interesse. Estarão disponíveis: **espaços na medida 5x5m**, em área descoberta, ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as **empresas do ramo de decoração e/ou floriculturas** interessadas em patrocinar o espaço do Turismo da Prefeitura na **20ª Festa do Caqui e Cia.** para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **17 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para ciência dos procedimentos e formalização de interesse. A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida as empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejam divulgar seus empreendimentos na 20ª Festa do Caqui e Cia., para que encaminhem seus materiais impressos (*folders/panfletos*) para serem disponibilizados no espaço de Turismo da Prefeitura. Esses materiais deverão ser entregues até o dia **01 de abril** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº, Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br. A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE ESPORTES

CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCINADOR CAMPEONATO ITATIBÃO 2025

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem patrocinadores do **Campeonato Itatibão 2025** deverão dirigir-se a Secretaria de Esportes (endereço: Av. Aurora Fernandes Zanuto, 590), ou entrar em contato através do email mtoccolini@esportes.itatiba.sp.gov.br, no período de **01 a 15 de Março** para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

DIVULGAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3320 Edição Extraordinária - Ano XXII, 28 de Fevereiro de 2025

CONVITE

A Prefeitura do Município de Itatiba convida os servidores municipais para participarem de evento especial em homenagem ao Dia da Mulher conforme segue:

Workshop Defesa da Mulher

- Data: 07 de março (sexta-feira)
- Horário: 9 h
- Local: Auditório da Prefeitura de Itatiba
- Inscrições pelo link: <https://bit.ly/defesadamulher2025>

No Mês da Mulher, vamos fortalecer o conhecimento e a segurança!

Participe do Workshop Defesa da Mulher e aprenda mais sobre autoproteção e direitos com a Comandante da Guarda Municipal de Itatiba Jaqueline Alessandra Bortolozzo

@escoladegoverno.itatiba
R. Miguel Hércules, 223 - Jardim Tereza
(11) 4594-3370


 **ESPECIAL
MÊS DA MULHER** 

**ESCOLA DE
GOVERNO E
GESTÃO PÚBLICA** 

WORKSHOP**DEFESA DA MULHER**

 **07/03**

 **Sexta-feira às 9h**

 **Auditório da Prefeitura de Itatiba**
Rod. Luciano Consoline, 600
Jardim de Lucca

**PALESTRANTE**

**JAQUELINE ALESSANDRA
BORTOLOZZO**

- Comandante da Guarda Municipal de Itatiba
- Bacharel em Direito
- Pós graduação em Comandos de Guarda municipal e Segurança Pública
- Capacitada pelo Ministério da Justiça em atendimento a vítima de Violência doméstica
- Capacitada pelo Ministério Público de São Paulo na Patrulha Guardiã Maria da Penha
- Capacitada pelo SENASP no primeiro atendimento a vítima de Violência doméstica, entre outros.



Inscreva-se pelo link:

<https://bit.ly/defesadamulher2025>



LEI Nº 5.733, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Cria e altera referências salariais dos Empregos Públicos que especifica no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as referências salariais abaixo especificadas:

- I - referência salarial 586, com o valor correspondente a R\$ 2.578,46 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
- II - referência salarial 587, com o valor correspondente a R\$ 3.443,28 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos);
- III - referência salarial 588, com o valor correspondente a R\$ 3.946,43 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos);
- IV - referência salarial 589, com o valor correspondente a R\$ 3.991,18 (três mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos);
- V - referência salarial 590, com o valor correspondente a R\$ 4.506,16 (quatro mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos);
- VI - referência salarial 591, com o valor correspondente a R\$ 4.677,86 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos);
- VII - referência salarial 592, com o valor correspondente a R\$ 5.071,95 (cinco mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos);
- VIII - referência salarial 593, com o valor correspondente a R\$ 5.108,19 (cinco mil, cento e oito reais e dezenove centavos);

(Lei nº 5.733/25 – fls. 02)

- IX - referência salarial 594, com o valor correspondente a R\$ 5.118,19 (cinco mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos);
- X - referência salarial 595, com o valor correspondente a R\$ 5.688,18 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos);
- XI - referência salarial 596, com o valor correspondente a R\$ 6.513,76 (seis mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos);
- XII - referência salarial 597, com o valor correspondente a R\$ 7.452,77 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos);
- XIII - referência salarial 598, com o valor correspondente a R\$ 5.534,49 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos); e,
- XIV - referência salarial 599, com o valor correspondente a R\$ 6.574,21 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte um centavos);
- XV - referência salarial 601, com o valor correspondente a R\$ 4.140,23 (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos);

Art. 2º. Fica alterado o valor da referência salarial 359 que passará a ser R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais);

Art. 3º. Ficam alteradas, a partir de 1º de julho de 2025, as referências salariais dos seguintes Empregos Públicos, de provimento efetivo, que integram o quadro de servidores da Prefeitura do Município de Itatiba, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

- I - o emprego público de AUXILIAR passará a integrar a referência salarial 586;
- II - o emprego público de EDUCADOR FÍSICO passará a integrar a referência salarial 587;
- III - o emprego público de ENCARREGADO DE GARAGEM passará a integrar a referência salarial 588;
- IV - o emprego público de ALMOXARIFE, passará a integrar a referência salarial 589;
- V - o emprego público de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, passará a integrar a referência salarial 590;
- VI - o emprego público de ORIENTADOR SOCIAL, passará a integrar a referência salarial 591;
- VII - o emprego público de MONITOR DE INFORMÁTICA EFETIVO, passará a integrar a referência salarial 592;

(Lei nº 5.733/25 – fls. 03)

VIII - os empregos públicos de ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO VISA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ZOOTÉCNICO e ZOOTECNISTA, passarão a integrar a referência salarial 593; IX - o emprego público de CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, passará a integrar a referência salarial 594;

X - o emprego público de EDUCADOR SOCIAL, passará a integrar a referência salarial 595;

XI - os empregos públicos de ARQUIVISTA, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CONTADOR, EDUCADOR AMBIENTAL e ENFERMEIRA, ENFERMEIRO DO TRABALHO e ENFERMEIRO II, passarão a integrar a referência salarial 596;

XII - o emprego público de CONTABILISTA, passará a integrar a referência salarial 597;

XIII - os empregos públicos de ODONTOPEDIATRIA e ODONTÓLOGO PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL, passarão a integrar a referência salarial 592;

XIV - os empregos públicos de OPERADOR DE MÁQUINAS ROLO COMPACTADOR-ASFALTO, OPERADOR DE MÁQUINAS VIBRO ACABADORA-ASFALTO e OPERADOR DE MÁQUINAS ROLO COMPACTADOR-PE-DE-CARNEIRO, passarão a integrar a referência salarial 527;

XV - o emprego público de COLETOR DE LIXO, passará a integrar a referência salarial 556.

XVI - o emprego público de PSICOPEDAGOGO passará a integrar a referência salarial 598; e,

XVII - o emprego público de ORIENTADOR EDUCACIONAL A passará a integrar a referência salarial 599.

XVIII - os empregos públicos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM II e TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, passarão a integrar a referência salarial 601.

§ 1º. As referências salariais dos empregos públicos citados na presente Lei deverão constar na TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itatiba, prevista no Anexo VI da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999.

§ 2º. Os pisos salariais dos empregados públicos ocupantes dos cargos de especialistas de educação citados na presente Lei deverão ser alterados no “Quadro I – das classes, jornadas e níveis de vencimentos dos Docentes”, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, a partir de 1º de julho de 2025.

(Lei nº 5.733/25 – fls. 04)

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de fevereiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos